

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2004
(Do Sr. CELSO RUSSOMANNO)

Requer informações ao Ministério da Justiça acerca da Regulamentação da Lei 9.454/1997, que “Institui o Número Único de Registro de Identidade Civil”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, V, e 116, do Regimento Interno que, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Márcio Thomaz Bastos – Ministro de Estado da Justiça, requerimento de informação para obtenção dos seguintes dados:

- a) Solicito Informações sobre a Regulamentação da Lei 9.454, de 7 de abril de 1997, que “Institui o Número Único de Registro de Identidade Civil”, de autoria do Senador da República Pedro Simon?
- b) Porque após 7 anos da sanção, a Lei 9.454/1997, não foi regulamentada?
- c) Quanto tempo aguardara ainda a Lei 9.454/1997, para ser regulamentada?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.454, publicada em 7 de abril de 1997, “O Poder Executivo providenciará, no prazo de **cento e oitenta dias**, a regulamentação desta Lei e, no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, o início de sua implementação”.

A tarefa de elaborar o Decreto de regulamentação foi atribuída ao Ministério da Justiça, que, para tanto constitui, por meio da Portaria n.º 146, da mesma data da Lei, Comissão composta de representantes de vários Ministérios e outros órgãos da Administração Pública Federal.

Desde então, vários Ministros da Justiça se sucederam sem que se tenha providenciado o Decreto de regulamentação, fator imprescindível à implantação da Lei.

Assim, julgo da maior importância que o Senhor Ministro da Justiça, esclareça estas informações, aqui requerida e prestando esclarecimentos a respeito.

Sala das Sessões, em de de 2004 .

Deputado CELSO RUSSOMANNO
1º VICE-LÍDER PP